



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

Aprovado em Plenário
Itapipoca 18/08/2021
29 Votações / ROBIBIANO

Aprovado em Plenário
Itapipoca 04/08/2021
12 Votações / ROBIBIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 23/05/2021 às 10:16h
José Amândio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de Itapipoca e dá outras providências.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, vereador que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE LEI, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca com indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo que segue:

Art. 1º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de setembro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características

Art. 3º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE LEI, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, visa a instituição de uma semana para que se possa debater, esclarecer, conscientizar e principalmente ajudar não só aqueles que sofrem de depressão, mas também familiares para que conheçam a doença e saibam lidar e direcionar seu ente querido ao tratamento adequado.

A depressão é uma doença que ataca tão sorrateiramente, que a maioria dos que sofrem dela nem percebem que estão doentes. A instituição da semana de prevenção e combate à depressão permitirá o esclarecimento de pessoas que muitas vezes não encaram a depressão como uma doença.

De acordo com dados divulgados pela Organização Mundial de Saúde – OMS, nos próximos 20 anos a depressão deve se tornar a doença mais comum do mundo, afetando mais pessoas do que qualquer outro problema de saúde, incluindo o câncer e doenças cardíacas. Diante disto, considera-se de suma importância a instituição de uma semana voltada ao combate e prevenção da doença em nosso Município.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

21 de junho de 2021.



Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 79/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

ORIGEM: DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO

Reuniu-se no dia 4 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 52/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Dermeval da Cunha Silva Neto a proposição que dispõe sobre a Instituição da semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de Itapipoca e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

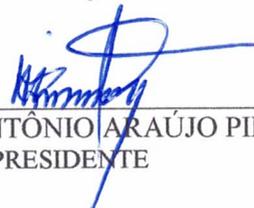
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 51/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 4 de agosto de 2021.